

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
“SERVIÇOS ASSISTENCIAIS”**

Contrato nº 18/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, representado pelo seu Presidente Exmo. Prefeito Municipal de Sem-Peixe, Sr. Éder Elói Alves Pena, denominado de agora em diante **CONSÓRCIO**, e o **MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Lindouro Modesto Gomes, denominado de agora em diante **MUNICÍPIO** em observância às disposições da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 14.133/2021 resolvem celebrar o presente termo de aditivo ao contrato, decorrente do Processo Licitatório nº 05/2024, Dispensa de Licitação nº 01/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a alteração de contrato de programa de nº 189/2025, referente a “Serviços de Atendimentos Assistenciais”, “Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais”, “Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção” e “Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência E Emergência”, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

ANO 2024		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/jan	R\$ 42.445,93
2ª	10/fev	R\$ 42.445,93
3ª	10/mar	R\$ 42.445,93
4ª	10/abr	R\$ 42.445,93
5ª	10/mai	R\$ 42.445,93
6ª	10/jun	R\$ 42.445,93
1º ADITIVO		R\$ 11.249,55
7ª	10/jul	R\$ 42.445,93
2º ADITIVO		R\$ 6.206,66
8ª	10/ago	R\$ 42.445,93
2º ADITIVO		R\$ 6.206,66
9ª	10/set	R\$ 42.445,93
2º ADITIVO		R\$ 6.206,66
3º ADITIVO (F1621)		R\$ 250.000,00
10ª	10/out	R\$ 42.445,93
2º ADITIVO		R\$ 6.206,66
11ª	10/nov	R\$ 42.445,93
2º ADITIVO		R\$ 6.206,66

12 ^a	10/dez	R\$ 42.445,93
2º ADITIVO		R\$ 6.206,70

ANO 2025		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1 ^a	10/jan	R\$ 42.445,93
2 ^a	10/fev	R\$ 42.445,93
3 ^a	10/mar	R\$ 42.445,93
4 ^a	10/abr	R\$ 42.445,93
5 ^a	10/mai	R\$ 42.445,93
6 ^a	10/jun	R\$ 42.445,93
7 ^a	10/jul	R\$ 42.445,93
8 ^a	10/ago	R\$ 42.445,93
9 ^o	10/set	R\$ 42.445,93
10 ^o	10/out	R\$ 42.445,93
4º ADITIVO		R\$ 100.036,55
11º (2º aditivo)	10/nov	R\$ 36.402,31
12º (1º e 2º aditivo)	10/dez	R\$ 0,00

ANO 2026		
Parcelas	Data Desembolso	Valor Desembolso
5º ADITIVO	10/jan	R\$ 53.363,00
5º ADITIVO	10/fev	R\$ 53.363,00
TOTAL CONTRATO		R\$ 1.475.464,87

1.1.2 O valor acrescido ao contrato será de **R\$ 106.726,00 (cento e seis mil e setecentos e vinte e seis reais)**, a ser realizado em duas parcelas, ficando o cronograma de desembolso alterado conforme demonstrado acima.

1.1.3 O valor total do contrato fica alterado para **R\$ 1.475.464,87 (um milhão e quatrocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**.

1.1.4 A vigência do Contrato nº 18/2024 fica, por força deste Termo Aditivo, prorrogada até 28/02/2026, de modo a assegurar a execução do objeto contratual durante os dois primeiros meses do exercício de 2026. A presente prorrogação não implica qualquer modificação no objeto originalmente contratado, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas, excetuando-se apenas aquelas expressamente revisadas neste Termo Aditivo.

1.2. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão

a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem por finalidade atender à solicitação de formalização do Termo Aditivo destinado ao aumento de valores e prorrogação da vigência contratual, a fim de assegurar a continuidade da prestação dos serviços nos meses iniciais do exercício de 2026.

2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 124, *caput*, inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 18/2024 não alteradas por esse instrumento.

3.2 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 19 de dezembro de 2025.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
PREFEITO MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PRESIDENTE DO CISAMAPI

LINDOURO MODESTO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE
ALVINÓPOLIS

GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES
COORDENADORA DE GESTÃO DE
CONTRATOS DE RATEIO E PROGRAMA
DO CISAMAPI

MAÍSA GUEDES COTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF30-DECC-62BC-F009

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES (CPF 111.XXX.XXX-40) em 19/12/2025 16:04:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAISA GUEDES COTA (CPF 105.XXX.XXX-65) em 22/12/2025 11:53:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 26/12/2025 11:54:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LINDOURO MODESTO GOMES (CPF 124.XXX.XXX-00) em 29/12/2025 16:17:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EF30-DECC-62BC-F009>